



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2011/07/04

ACTA N.º 14/2011

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Ausentes: Senhor Presidente da Câmara, Américo Jaime Afonso Pereira e Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, faltaram por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Quinze horas e quarenta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Gabriel Rodrigues Domingues – Valpaço – Aprovação de projecto de arquitectura; -----

5.2 – Adelino Luís da Costa Coelho – Vinhais – Aprovação de projectos de especialidades. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Arranjo Urbanístico do Acesso a Espinhoso – Revisão de preços. -----

6.2 – Circular Interna de Vinhais – II Fase – Aprovação da minuta do contrato. ----

7 – Apoios: -----

7.1 – Freguesia de Paçó; -----

7.2 – Freguesia de Mofreita; -----

7.3 – Freguesia de Sobreiró de Baixo; -----

7.4 – Freguesia de Pinheiro Novo; -----

7.5 – Freguesia de Nunes. -----

8 – Cedência de imóvel – Freguesia de Edral. -----

9 – Pessoal: -----

9.1 – Abertura de Procedimento. -----



10 – Associação da Confraria Ibérica da Castanha. -----

11 - Freguesia de Vale das Fontes – Pedido de atribuição de licença para transporte em táxi. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente Luís dos Santos Fernandes, para informar os Senhores Vereadores que, o Senhor Presidente da Câmara não ia poder estar presente nesta reunião por motivos de serviço, e o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques não ia estar presente por motivo de férias. -----

Continuou a usar da palavra para se referir ao Encontro de Gerações, dizendo que tinha sido um sucesso, quer a nível de organização quer ao número de pessoas que estiveram presentes. -----

Salientou ainda o trabalho desenvolvido pelos trabalhadores municipais e pelas Juntas de Freguesia, o qual muito contribuiu para o sucesso que se alcançou. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para propor que fosse notificada a EDP, para proceder à beneficiação do caminho que liga Vale das Fontes à zona da barragem, uma vez que se encontra intransitável. A Junta de Freguesia de Vale das Fontes, já os tinha notificado, mas não tinha produzido efeitos. O anterior dono procedia à sua reparação esporadicamente, pois é utilizado por muitas pessoas e por pescadores, enquanto que agora não sofre qualquer beneficiação, antes pelo contrário, continuam a deteriorá-lo com o uso diário de uma carrinha todo o terreno. ----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com quatro votos favoráveis e uma abstenção do Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, motivada por não ter estado presente na respectiva reunião. -----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia um do mês de Julho, do ano de dois mil e onze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....288.602,99 €

Em dotações Não Orçamentais.....728.048,79 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – GABRIEL RODRIGUES DOMINGUES – VALPAÇO – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia que o Senhor Gabriel Rodrigues Domingues, pretende levar a efeito na povoação de Valpaço. -

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em termos de P.D.M., o projecto apresentado para apreciação insere-se em espaço urbano da aldeia de Valpaço (aglomerado urbano de nível V), freguesia de Curopos, não existindo outras condicionantes. -----
2. O requerente respondeu positivamente ao ofício DU.868 de 2011/04/15. -----



3. Face ao exposto e em presença dos elementos necessários à instrução do pedido de licenciamento (artigo 11.º da portaria n.º 232/2008 de 11 de Março), cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios e Acessibilidades. -----

PROPOSTA: -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios;” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura em causa. -----

5.2 – ADELINO LUÍS DA COSTA COELHO – VINHAIS – APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projectos de especialidades, para construção de uma habitação que o Senhor Adelino Luis da Costa Coelho, pretende levar a efeito no Bairro Dr. Machado em Vinhais. -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades referentes à construção de uma habitação que o Senhor Adelino Luis da Costa Coelho, pretende levar a efeito no Bairro Dr. Machado em Vinhais, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – ARRANJO URBANÍSTICO DO ACESSO A ESPINHOSO – REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foi presente a revisão de preços definitiva, do valor de catorze mil quinhentos e dezasseis euros e seis cêntimos (14.516,06 €), apresentada pelo adjudicatário da empreitada do “Arranjo Urbanístico do Acesso a Espinhoso”. -----

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O empreiteiro da obra (Baltazar & Filhos, Ld.^a) solicitou revisão de preços definitiva da empreitada; -----

2 – Procedeu-se nestes serviços ao calculo da referida revisão, tendo-se calculado o valor de 14.524,86 € conforme cálculos que junto se anexa; -----

3 – Propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva no valor de 14.524,86 € (catorze mil quinhentos e vinte e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), a favor do empreiteiro.” -----

Após a análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar a revisão de preços definitiva, do “Arranjo Urbanístico do Acesso a Espinhoso”, no valor de catorze mil quinhentos e vinte e quatro euros e oitenta e seis cêntimos (14.524,86 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



6.2 – CIRCULAR INTERNA DE VINHAIS – II FASE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Pavimentação da Circular Interna de Vinhais II fase, a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Sociedade de Empreitadas FazVia, Ld.ª -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – FREGUESIA DE PAÇÓ. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Engenharia, Lurdes Odete P. F. Marques Setas, a prestar serviço na Divisão de Obras e Equipamento, do teor seguinte: -----

“Conforme despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, cuja cópia anexo, procedi à elaboração de projecto de “Restauro de uma Fonte de Mergulho e beneficiação da envolvente”, sita na povoação de Quintela – freguesia de Paçó. -----

Os trabalhos a realizar estimam-se na quantia de **4.935,00 €+ IVA** à taxa legal em vigor.

Anexo peças desenhadas do projecto, memória descritiva, mapa de medições e estimativa orçamental (em duplicado). Os outros trabalhos que constam do referido despacho já se encontram concluídos, conforme informação n.º 22/2011, de 25 de Maio de 2011, aguardando despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no montante de quatro mil novecentos e trinta e cinco euros (4.935,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Freguesia de Paçó, para realização das obras em causa. -----



7.2 – FREGUESIA DE MOFREITA. -----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Mofreita, apoio financeiro, para levar a efeito a requalificação do largo existente junto à sua sede. -----

Relativamente a este assunto, os técnicos superiores de engenharia, Lurdes Odete P. F. Marques Setas e António Ramos, a prestarem serviço na Divisão de Obras e Equipamento, prestaram uma informação do teor seguinte: -----

“Conforme despacho exarado no pedido de apoio financeiro subscrito pelo presidente da junta da Mofreita, procedemos à análise do orçamento anexo apresentado pelo Sr. António Manuel Alves da Silva, pelo que temos a informar: -----

- Até ao artigo 3.2.º do orçamento em análise, todos os trabalhos estão previstos no projecto elaborado por estes serviços, do qual se anexa cópia, tendo sido orçamentados em 9.966,44 € -----

- No referido orçamento aparecem novos artigos: o artigo 3.3.º (“Fornecimento e colocação e banco em madeira idêntico ao existente”) e o artigo 3.4.º (“Colocação de 4 colunas de iluminação”, incluindo a respectiva instalação eléctrica), cujos valores se enquadram nos preços correntes praticados na região, para a natureza dos trabalhos em causa, à excepção do valor apresentado no artigo 3.3.º, julgando nós que o valor deverá ser de 250,00 € -----

- Assim sendo, com a introdução dos novos artigos, estima-se um valor de **13.056,44 €+ IVA** à taxa legal em vigor.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no montante de treze mil cinquenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos (13.056,44 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Freguesia de Mofreita, para realização das obras em causa. -----



7.3 – FREGUESIA DE SOBREIRO DE BAIXO. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião.

7.4 – FREGUESIA DE PINHEIRO NOVO.-----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia do Pinheiro Novo, do teor seguinte: -----

“Em reunião de Câmara de 18.01.2010 foi deliberado atribuir uma verba de 47.409,40 € + IVA para custear as obras de remodelação da igreja de Pinheiro Velho, sendo que as obras ultrapassaram e muito os 75.000 € -----

Acontece que no decorrer das obras tornou-se imperioso fazer trabalhos não previstos nomeadamente a nível eléctrico, na sacristia e na envolvente, trabalhos estes que importam em 6568,80 + IVA. -----

Por lapso e através do ofício datado de 21 de Outubro solicitei uma verba de 2.000 € e que a Câmara em sua reunião de 14 de Março último deliberou autorizar. Assim sendo vinha mais uma vez junto de V.^a Ex.^a solicitar que nos seja transferida a diferença ou seja 4.568,80 € + IVA para podermos saldar os nossos compromissos.” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no montante de quatro mil quinhentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos (4.568,80 €) + IVA, destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

7.5 – FREGUESIA DE NUNES. -----

A Junta de Freguesia de Nunes, solicitou, por escrito, apoio financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), para pagamento de despesas com a limpeza de caminhos e arruamentos da freguesia. -----



Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio monetário de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), destinado ao pagamento das despesas originadas com a limpeza em causa. -----

8 – CEDÊNCIA DE IMÓVEL – FREGUESIA DE EDRAL. -----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Edral, a cedência de utilização dos edifícios onde funcionaram as escolas do ensino básico, na localidade de Edral, para diversos fins designadamente, Sede da Junta de Freguesia, posto dos CTT e Gabinete de Cuidados Primários e Preventivos de Saúde. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a cedência de utilização do espaço dos edifícios onde funcionaram as escolas do ensino básico da localidade de Edral, para a referida Junta de Freguesia, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

9 – PESSOAL: -----

9.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte:

“Atendendo que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, veio proceder à adaptação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à realidade autárquica, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos; -----

Atendendo que, o artigo 6.º, da referida Lei, regulamenta a gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal. O seu n.º 2, prevê que, sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa; -----



Atendendo que com a entrada em vigor do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro (10/09/09) a competência para aprovação do recrutamento, para ocupação dos postos de trabalho constantes do mapa de pessoal, é do órgão executivo; -----

Nestes termos, proponho a abertura dos procedimentos por contrato de trabalho a tempo indeterminado, para preenchimento dos lugares vagos, no mapa de pessoal, a saber: -----

SERVIÇOS – Serviço de vigilância – um assistente operacional. -----

DAF - Secção de Contabilidade e Património – um Técnico Superior de Contabilidade. -

DESC – Sector de Educação e Cultura – um Técnico Superior de Educação Musical. ----

- Espaço Internet – um assistente técnico.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que a Câmara Municipal tem vindo a aumentar as contratações de pessoal, quando devia reduzir às despesas na percentagem de dois por cento, por imposição da Troika. Não queria dizer com isto, que as pessoas não sejam necessárias. Em sua opinião era importante que houvesse algum cuidado, neste aspecto, para que as Câmaras vindouras não acarretem com este fardo. -----

O Senhor Vice-Presidente esclareceu este Senhor Vereador que não vai haver aumento de despesas, uma vez que, as tarefas inerentes aos lugares, se encontram a ser desempenhadas por contratos a termo certo. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, autorizar, nos termos do n.º 2, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, autorizar a abertura de procedimento para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos lugares vagos, anteriormente indicados, existentes no mapa de pessoal. -----



10 – ASSOCIAÇÃO DA CONFRARIA IBÉRICA DA CASTANHA. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião.

11 - FREGUESIA DE VALE DAS FONTES – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA TRANSPORTE EM TÁXI. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, onde solicita a atribuição de uma licença para transporte de táxi naquela freguesia. -----

O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a atribuição da licença para transporte de táxi é precedida de abertura de concurso público e de consulta às organizações sócio-profissionais do sector. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, opinou que se deviam seguir os procedimentos que foram utilizados para a Freguesia de Vilar de Lomba e que concordava com a atribuição desta licença. -----

O Senhor Vice-Presidente informou este Senhor Vereador que os procedimentos seriam os mesmos, seriam utilizados os que constam do Regulamento Municipal de Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi. -----

Tomado conhecimento. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente, solicitou, de acordo com o Art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----



1 – Terrenos: -----

1.1 – Aquisição de terrenos no lugar de Fornelo – Vinhais. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

1 – TERRENOS: -----

1.1 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS NO LUGAR DE FORNELO – VINHAIS. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, informou os Senhores Vereadores que no ano de mil novecentos e noventa cinco, a Câmara Municipal tinha encetado negociações com a Empresa AIN - Agro-Industrial do Nordeste, Sa., com vista à negociação do prédio rústico sito no lugar do Fornelo em Vinhais, propriedade daquela empresa e inscrito na matriz predial rústica, pela freguesia de Vinhais, sob o art.º 2827. - Posteriormente no ano de dois mil e três, novamente a Câmara tentou negociá-lo tendo inclusive apresentado uma proposta no valor de quarenta e cinco mil euros (45.000,00 €) pela sua aquisição. No entanto, desconhecia os motivos, porque a aquisição não se concretizou. -----

Continuou a informar que, existem fortes possibilidades de ser aprovado financiamento para a construção de um bairro social, e o terreno em causa seria o ideal para a sua construção, razão pela qual, propunha que fossem novamente encetadas diligências junto da Empresa AIN - Agro-Industrial do Nordeste, Sa, para a sua aquisição. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que o Município já é detentor de terrenos onde possa ser construído o bairro social, e tinha muitas dúvidas que houvesse abertura para o financiamento, tendo em atenção a situação que o país atravessa. -----

O Senhor Vice-Presidente, esclareceu este Senhor Vereador, que embora se esteja a atravessar uma grande crise económica, não podem pensar em parar com os investimentos, pois isso iria contribuir para agravar ainda mais a situação económica e social das famílias. O reiniciar das negociações não ia vincular em nada o Município. A ideia era conhecer qual o valor que a empresa pretende pelo terreno, para o assunto ser novamente analisado em reunião deste Órgão. -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, encetar diligências junto da Empresa AIN - Agro-Industrial do Nordeste, Sa, com vista à negociação do prédio rústico em causa. ----

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----